



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 089/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO DE MONITOR ESCOLAR
EDITAL/SMAR/Nº 008/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Monitor Escolar Edital/SMAR/nº008/2024, a comparecer na **Secretaria de Educação**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 21 de junho de 2024, nos horários abaixo mencionados**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	SEDE HORÁRIO: 8:30h
1º	Rozelaine Leoncio
2º	Gilcimiria Kreitlow
3º	Vanusa Alves Rasseli
4º	Katia Pazini Beling
5º	Denise Buzatto
6º	Mikaela Silva Rocha
7º	Adriana Perinni
8º	Raphaela Damiana De Souza Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



9º	Maria Aparecida Chaves De Freitas
10º	Yago Dantas Da Silva
11º	Almerinda Alves Rocha
12º	Erika Maria Patrocínio
13º	Márcia Maia Pereira
14º	Glaucia Aparecida Rassele De Souza
15º	Naiele Aparecida Bezerra
16º	Laudiceia Monteiro Soares Bellumat
17º	Celiane Ribeiro Zanotti
18º	Maria Lúcia Da Conceição Silva
19º	Gabriela Das Graças Patrocínio
20º	Ellen Silva Campos

CLASSIFICAÇÃO	SEDE HORÁRIO: 9:15h
21º	Adilma Maciel De Freitas
22º	Erica Soares De Oliveira
23º	Jeane Rodrigues
24º	Rosineia Nestor De Valadares
25º	Cristiane Da Silva Pereira
26º	Akissa Sintike Buss
27º	Brenda Silva De Oliveira
28º	Letícia Saager Silva
29º	Marcilia Krauser Engelhardt
30º	Marilza Faula De Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



31°	Dislene Silva De Oliveira Braun
32°	Gilcinete Kreitlow Massalai
33°	Andriely Vieira Souza
34°	Teresa Maria Foeger
35°	Andrea Silva Assis
36°	Augusta Luiz Da Vitória
37°	Letícia Martinelli Ferreira
38°	Simone Vago
39°	Rafaela Batista Zanoni Schaeffer
40°	Tamiris Riva

CLASSIFICAÇÃO	SEDE HORÁRIO: 10:00h
41°	Elisa Soares Coradini
42°	Shirlei Torres Gomes
43°	Sara Samir Subhi Jadalla
44°	Sarah Alves Loureiro Araújo
45°	Valdivia Teixeira De Sousa Mantovani
46°	Geisa Alessandra Nascimento De Menezes Rodrigues
47°	Ana Nery Freitas Rozado
48°	Patrick Giuliano Taranti
49°	Katiele Hammer Martins
50°	Maria Eduarda Alves Da Cruz
51°	Izac Tamagnoni Valger
52°	Rosileni Totola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



53°	Taina Dalbem De Lima
54°	Kalina Da Silva Rodrigues
55°	Schirley Maria Araújo
56°	Jakciana Pereira
57°	Hyago Lennon Ramos Faustini
58°	Flávia Joana Coffler Brandt
59°	Gabriela Pozzatti
60°	Mirelly Da Silva

CLASSIFICAÇÃO	SEDE HORÁRIO: 10:45h
61°	Samuel Ribeiro Nascimento Araújo
62°	Rosilda Sant' Ana Da Silva Batista
63°	Thamirys Gomes Da Silva
64°	Ivanete Santiago
65°	Lara Souza Marrochi
66°	Cláudia Barbosa Rodrigues
67°	Silvana Margarete Rasseli Balista
68°	Janete Rosa Monteiro
69°	Suelyanne Sousa e Silva Milli
70°	Ricardo Nunes De Almeida
71°	Milene Da Penha Alves De Oliveira
72°	Moyses Oaske Pontes
73°	Cleidimar Knaak Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Art. 2.º A convocação visa preencher 07 (sete) vagas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (**Agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) Foto 3x4;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF do contratado;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VIII. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso);
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- XIII. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XIV. CPF dos dependentes;
- XV. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- XVI. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVII. Diploma e Histórico Escolar;
- XVIII. Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- XIX. Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe, caso houver;
- XX. Certificado na área específica;
- XXI. Atestado de Bons Antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado;
- XXII. Certidão negativa criminal de 1º e 2º instância (site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- XXIII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- XXIV. Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- XXV. Comprovante de Qualificação Profissional;
- XXVI. Comprovante de Experiência Profissional.

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.